

O Vereador abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Solicito à Administração Municipal que estude a viabilidade de realizar uma força tarefa para regularizar os imóveis e loteamentos já existentes no Município, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e com a Lei Municipal nº 1720-03/2019 que regulamenta a REURB – Regularização Fundiária Urbana, em Cruzeiro do Sul.

A REURB compreende duas modalidades: a REURB de Interesse Social (REURB-S), a qual é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal, sendo isentos de custas e emolumentos. Já a REURB de Interesse Específico (REURB-E), é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na modalidade supracitada, neste caso, sendo necessário por parte do proprietário, o pagamento de custas e emolumentos.

Tal iniciativa será de grande importância ao nosso Município, dado que diversos munícipes serão afetados positivamente com a regularização dessas áreas irregulares, tendo a oportunidade de obter a titulação de sua propriedade através dos instrumentos jurídicos, o que acarretará em inúmeros benefícios, como a possibilidade de angariar algum financiamento habitacional, a valorização de sua propriedade, maior facilidade em uma eventual venda, entre outros benefícios relevantes.

Ainda, é válido salientar que a Fazenda Pública aumentará a arrecadação através do IPTU, uma vez que diversos proprietários dessas áreas sem registro, acabam não

efetuando o pagamento do tributo.

Certo de ter a atenção deste Poder.

GUSTAVO HENRIQUE RICHTER

VEREADOR